

EDITAL N. 04, DE 30 DE JULHO DE 2024**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA - TURMA 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA), vinculado ao Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de mestrado acadêmico (*stricto sensu*), área interdisciplinar, com ingresso em 2025.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento de todas as normas dispostas no presente edital.

1.2 As atividades do processo seletivo normatizado pelo presente edital serão realizadas presencialmente nas dependências da Unifesspa, em horários e locais previamente informados.

1.3 As informações complementares, ao presente processo seletivo, serão divulgadas no sítio eletrônico da Unifesspa (<https://www.unifesspa.edu.br/>), respeitando o cronograma deste edital.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 18 vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PDTSA e os professores a elas vinculados: 10 vagas na Linha de Pesquisa 1 - Estado, Território e Dinâmicas Socioambientais na Amazônia; e 8 vagas na Linha de Pesquisa 2 - Produção Discursiva e Dinâmicas Socioterritoriais.

3.2 O quadro sintetiza a oferta de vagas, por linhas e por professores, sistematizando os temas de pesquisa com vagas disponíveis para orientação pelo presente edital:

Linha de Pesquisa	Docente	Temáticas	Vagas
Linha 1 - Estado, Território e Dinâmicas Socioambientais na Amazônia	Ana Claudeise Silva do Nascimento	Saberes e práticas tradicionais de povos amazônicos; Dinâmicas demográficas e socioeconômicas; Tecnologias Sociais; Condições de vida e saúde na Amazônia.	1
	Andrea Hentz de Mello	Dinâmicas Territoriais de Ocupação e impactos ambientais na Amazônia; Gestão dos recursos naturais e recuperação de áreas degradadas; e Insumos biológicos na agricultura familiar	1

	Bernardo Tomchinsky	Etnobiologia e ecologia humana, sociobiodiversidade, manejo da paisagem, sistemas agrícolas tradicionais, plantas alimentícias e medicinais, conflitos e territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais.	2
	Gabriel Outeiro	Instituições, políticas públicas e gestão pública; Direitos humanos e inclusão social; Justiça distributiva. Jurisprudência internacional.	2
	José Anchieta de Araújo	Agricultura familiar, economia agrícola, trabalho e renda no campo.	1
	Laila Mayara Drebes	Serviços de extensão rural; Jovens rurais e sucessão geracional; Acidentes do trabalho rural, saúde e suicídio de agricultores; Mulheres rurais, trabalho e violência; Processos migratórios de agricultores familiares.	2
	Livio Sergio Dias Claudino	Agricultura familiar; Mercados e Políticas Públicas para Agricultura Familiar; Desenvolvimento Rural; Alimentação.	1
Linha 2 - Produção Discursiva e Dinâmicas Socioterritoriais	Alexandre Silva dos Santos Filho	Arte, sociedade e cultura contemporânea na Amazônia; Processos Educativos e Cultura Estética na Região dos Carajás; Comunicação e Ludicidade humana na sociedade do capitalismo artista na Amazônia oriental.	2
	Jerônimo da Silva e Silva	Religiões: cristianismos, religiões afro-brasileiras, indígenas, encantaria amazônica, xamanismo, práticas de cura.	2
	Hiran de Moura Possas	Comunicação popular; Educação do campo; Educação intercultural indígena; Poéticas orais.	2
	Idelma Santiago da Silva	Mulheres, feminismos, gênero; Culturas e memórias de resistências; Ecologia política e os comuns nas Amazônias.	2

3.3 Do total de vagas ofertadas, 6 vagas serão reservadas para ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário, pessoas trans e pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução n. 554/2021 da Unifesspa, da seguinte forma:

- a) 1 vaga para pessoas negras (pretos e pardos);
- b) 1 vaga para quilombolas;
- c) 1 vaga para indígenas;
- d) 1 vaga para refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário;
- e) 1 vaga para pessoas trans;

f) 1 vaga para pessoas com deficiência.

3.4 Ademais, 1 vaga será reservada para servidores da Unifesspa.

3.5 As vagas destinadas à política de ações afirmativas que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas para ampla concorrência. O mesmo vale para a vaga reservada para servidores da Unifesspa.

3.6 A oferta total de vagas no presente edital não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento.

3.7 Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e pessoas não-binárias), refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário e pessoas com deficiência, que queiram ingressar por meio das ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar esta opção no formulário de inscrição (ANEXO I).

3.8 Também os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer à vaga reservada para servidores da Unifesspa deverão, no ato da inscrição, assinalar esta opção no formulário de inscrição (ANEXO I) e apresentar a declaração funcional de vínculo com a Unifesspa, emitida dentro de 6 meses antes da inscrição.

3.9 Da reserva de vagas para candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos)

3.9.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros (autodeclarados pretos ou pardos), conforme quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor/raça preta ou parda. A opção, por concorrer às vagas reservadas a negros (autodeclarados pretos ou pardos), valerá por autodeclaração de cor ou raça, seguida de procedimento de heteroidentificação, compreendida como a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.9.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) deverão assinar e enviar autodeclaração étnico-racial justificada, ANEXO II-A deste edital, tomando por referência, exclusivamente, o seu fenótipo.

3.9.3 A validação da autodeclaração étnico-racial justificada será realizada por meio da heteroidentificação, como procedimento complementar à autodeclaração, tomando por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato.

3.9.3.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz e dos lábios, e o formato do rosto etc., as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

3.9.3.2 A ascendência do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.

3.9.3.3 O(A) candidato(a) que não atender à convocação para o procedimento heteroidentificação será considerado faltoso e perderá o direito à vaga.

3.9.4 A data do procedimento de heteroidentificação consta no cronograma deste edital. Horários e ordem de apresentação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão divulgadas no decorrer do processo seletivo.

3.10 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

3.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989; Artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ (portador de visão monocular). A nomenclatura de pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com o Artigo 24º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.10.2 Para esta reserva de vagas o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração para pessoa com deficiência, ANEXO II-B deste edital, e anexar ao requerimento cópia autenticada de laudo médico comprovando sua condição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.10.3 O laudo deverá ser assinado por um médico especialista, emitido nos últimos 12 meses da data de publicação do edital, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.11 Da reserva de vagas para candidatos indígenas

3.11.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preencher e enviar autodeclaração para candidato pertencente a povo indígena, ANEXO II-C deste edital.

3.11.2 Para esta cota, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena. Deverá apresentar, também, no ato da inscrição, a autodeclaração de pertencimento a povo indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por 3 lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos indígenas, conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004, e na Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

3.11.3 Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cuja autodeclaração para pertencente a povo indígena não for validada pela Comissão de Seleção.

3.11.4 A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.12 Da reserva de vagas para candidatos quilombolas

3.12.1 O(A) candidato(a) interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, preencher e enviar a autodeclaração para candidato quilombola, ANEXO II-D deste edital.

3.12.2 De acordo com o Art. 6º da Resolução 554 da UNIFESSPA, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no momento da inscrição, declaração de liderança da comunidade à qual pertence e/ou documento análogo que comprove pertencimento.

3.12.3 Deverá constar na declaração o número/carimbo do CNPJ e o RG do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

3.12.4 As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto n. 4.887/03, de 20/11/2003.

3.12.5 A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.13 Da reserva de vagas para candidatos(as) trans (transexuais, transgêneros, travestis e pessoas não-binárias)

3.13.1 O(A) candidato(a) interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos trans: (transexuais, transgêneros, travestis e pessoas não-binárias), preencher e enviar a autodeclaração para candidato trans (transexuais, transgêneros, travestis e pessoas não-binárias), ANEXO II-E deste edital.

3.13.2 A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.14 Da reserva de vagas para candidatos refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário

3.14.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário, preencher e enviar autodeclaração para candidato refugiado, apátrida e portador de visto humanitário, ANEXO II-F deste edital.

3.14.2 De acordo com o Art. 7º da Resolução 554 da UNIFESSPA, quando do ato da matrícula o(a) candidato(a), na condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, deverá apresentar declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), atestando a condição de refugiado(a) reconhecido pela República Federativa do Brasil, ou documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconheça a condição de apátrida, ou comprovação oficial de que é portador de visto humanitário, ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei n. 9.474/07.

3.14.3 Na hipótese de apresentação de documentação inverídica e na constatação de fraude, observados os procedimentos administrativos cabíveis, o candidato perderá o direito à vaga a qualquer tempo, considerando ainda as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) candidato(a) deve efetuar a inscrição individual e enviar a documentação obedecendo ao disposto neste edital.

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.unifesspa.edu.br/>) e implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas neste edital e de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas.

4.3 No ato de inscrição deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- ficha de inscrição, devidamente preenchida (ANEXO I), com os respectivos anexos correspondentes à documentação para as vagas reservadas para políticas afirmativas (ANEXOS II) ou para servidores da Unifesspa, estando a ficha de inscrição e os anexos/documentos em um único arquivo pdf – **anexado no Sigaa como “Outra documentação”**;
- documento de identificação com foto em que conste o número do RG e do CPF (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), é requerido o passaporte como documento de identificação);
- diploma de curso superior (na falta deste, declaração de concluinte ou atestado de provável formando, sendo que o(a) candidato(a) terá de apresentar o diploma até o ato de matrícula do mestrado, se aprovado e classificado, conforme Art. 19 da Resolução n. 11 do CONSEPE/Unifesspa de 20.05.2014);
- projeto de pesquisa conforme especificações apresentadas no presente edital;
- currículo da Plataforma Lattes atualizado.

4.4 O não envio e/ou o envio incorreto/incompleto dos documentos discriminados no item acima acarretará no indeferimento da inscrição do candidato e sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso por se tratar de conferência objetiva da documentação exigida.

4.5 O PDTSA não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados.

4.6 Será publicada listagem nominal das inscrições deferidas e indeferidas, conforme o cronograma deste edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção composta por professores do PDTSA.

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá, conforme as etapas sintetizadas no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Prova Escrita	Eliminatório e Classificatório
2	Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista	Eliminatório e Classificatório
-	Banca de heteroidentificação	Especificamente para candidatos

		das vagas reservadas para políticas afirmativas
--	--	---

5.3 Da Prova Escrita

5.3.1 A prova escrita terá cunho dissertativo, será manuscrita e deverá ser fundamentada nas referências indicadas no ANEXO III.

5.3.2 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar no local indicado para a prova escrita com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identificação com foto e caneta de cor azul ou preta.

5.3.3 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem com o estabelecido no item 5.3.2 serão eliminados do processo seletivo.

5.3.4 O local e o horário da prova escrita serão previamente divulgados no sítio eletrônico da Unifesspa (<https://www.unifesspa.edu.br/>).

5.3.5 A prova escrita terá duração máxima de 4 horas e os(as) candidatos(as) não poderão fazer uso de nenhum tipo de material de consulta durante a realização da prova.

5.3.6 No início da prova escrita, os(as) candidatos(as) irão assinar a lista de presença e receberão um código para identificação de suas provas.

5.3.7 O código deverá ser a única identificação colocada pelo(a) candidato(a) no documento da prova para garantir o processo de avaliação cega pela comissão de seleção.

5.3.8 Qualquer outro tipo de identificação do(a) candidato(a) no documento da prova implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.3.9 A prova escrita será avaliada por dois professores pertencentes à comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- compreensão e aplicação das referências indicadas (até 2,5 pontos);
- coesão e coerência (até 2,5 pontos);
- discussão e problematização das ideias (até 2,5 pontos);
- aspectos formais da norma culta (até 2,5 pontos).

5.3.10 Será aprovado nesta etapa, e participará da próxima etapa, o candidato que obtiver nota final de avaliação igual ou maior que 7,0, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações recebidas.

5.3.11 Se houver diferença igual ou superior a 2,0 pontos entre as duas avaliações, será solicitada a avaliação de um terceiro docente e a menor nota atribuída será descartada para o cômputo da nota final.

5.4 Do Projeto de Pesquisa

5.4.1 O projeto de pesquisa deverá apresentar a proposta de investigação do candidato para sua dissertação de mestrado.

5.4.2 O projeto de pesquisa deverá possuir no máximo 15 páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, seguindo as normas de citações e de referências atuais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.4.3 A estrutura do projeto de pesquisa deverá conter, minimamente: Título do Projeto; Indicação de Orientador; Indicação de Linha de Pesquisa; Introdução; Problema; Objetivos; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências.

5.4.4 A Indicação de Orientador e a Indicação de Linha de Pesquisa consiste na designação de um docente do programa e de sua respectiva linha de pesquisa (Linha 1 ou Linha 2), em conformidade com o quadro de vagas apresentado neste edital.

5.4.5 A inconformidade do projeto de pesquisa com o estabelecido nos itens 5.4.2 e 5.4.3 (incluindo a não indicação de orientador e de linha de pesquisa) poderá implicar em penalização na nota do candidato nesta etapa, a critério da comissão de seleção.

5.4.6 O projeto de pesquisa não deve conter o nome do candidato a fim de garantir o processo de avaliação cega pela comissão de seleção: qualquer tipo de identificação no projeto implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.4.7 O projeto de pesquisa será avaliado por dois professores pertencentes à comissão de seleção, sendo um deles obrigatoriamente o orientador indicado pelo candidato.

5.4.8 Os avaliadores receberão os projetos identificados por um código, garantindo o anonimato do processo avaliativo da etapa.

5.4.9 Os critérios de avaliação para a etapa do projeto de pesquisa serão:

- inserção do projeto na linha de pesquisa indicada (até 1,5 pontos);
- argumentação no desenvolvimento do tema (até 2,0 pontos);
- pertinência e clareza do problema de pesquisa e dos objetivos (até 2,0 pontos);
- relevância e atualidade da literatura científica e referencial teórico utilizados (até 1,5 pontos);
- explanação metodológica e capacidade de execução do projeto em termos cronológicos (até 1,5 pontos);
- aspectos formais da norma culta e científica (até 1,5 pontos).

5.4.10 Será aprovado nesta etapa, e participará da próxima etapa, o candidato que obtiver nota final de avaliação igual ou maior que 7,0, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações recebidas.

5.4.11 Se houver diferença igual ou superior a 2,0 pontos entre as duas avaliações, será solicitada a avaliação de um terceiro docente e a menor nota atribuída será descartada para o cômputo da nota final.

5.5 Da Entrevista

5.5.1 A entrevista consistirá na arguição oral do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e sua trajetória pregressa.

5.5.2 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar no local indicado para a entrevista com antecedência mínima de 15 minutos e portando documento de identificação com foto.

5.5.3 Os(As) candidatos(as) não poderão fazer uso de nenhum tipo de material de consulta durante a entrevista.

5.5.4 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem com o estabelecido nos itens 5.5.2 e 5.5.3 serão eliminados do processo seletivo.

5.5.5 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar com um exemplar físico/impresso do currículo lattes com suas comprovações, sob pena de terem sua nota reduzida na etapa da entrevista, a critério da comissão de seleção.

5.5.6 O local e o horário da entrevista serão previamente divulgados no sítio eletrônico da Unifesspa (<https://www.unifesspa.edu.br/>).

5.5.7 No início da entrevista, o(a) candidato(a) irá assinar a lista de presença.

5.5.8 Cada entrevista terá duração de cerca de 30 minutos.

5.5.9 As entrevistas serão conduzidas por uma banca de três avaliadores indicados pela comissão de seleção, da qual fará parte, preferencialmente, o orientador do(a) candidato(a).

5.5.10 Os critérios de avaliação da entrevista serão:

- capacidade de discussão do projeto de pesquisa em relação à trajetória pregressa do candidato (até 3,0 pontos);
- explanação das temáticas propostas no projeto de pesquisa (até 3,0 pontos);
- conhecimento sobre o PDTSA, suas linhas de pesquisa e problemáticas atuais das dinâmicas territoriais e sociedade na Amazônia (até 2,5 pontos);
- currículo lattes do candidato (até 1,5 pontos).

5.5.11 A avaliação do currículo lattes, que integrará a nota da etapa da entrevista, será realizada a partir do currículo gerado pela Plataforma Lattes com suas comprovações, entregue pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista, de acordo com os seguintes critérios:

- projetos de pesquisa, ensino e extensão (por semestre): 0,1 por projeto por semestre, até o limite de 0,50 pontos;
- comunicações orais em eventos científicos (por comunicação): 0,05 por comunicação, até o limite de 0,25 pontos;
- publicações em eventos científicos (por publicação): 0,05 por publicação, até o limite de 0,25 pontos;
- publicações em periódicos científicos (por publicação): 0,1 por publicação até o limite de 0,50 pontos.

5.5.12 Será aprovado nesta etapa da entrevista, o candidato que obtiver nota final de avaliação igual ou maior que 7,0, sendo a nota final a média aritmética das três avaliações recebidas.

6 DA APURAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após cada etapa, as notas serão publicadas em listagem nominal no sítio eletrônico da Unifesspa (<https://www.unifesspa.edu.br/>), em conformidade com o cronograma do presente edital.

6.2 Concluído o processo seletivo, o resultado final será divulgado em listagem nominal no sítio eletrônico da Unifesspa (<https://www.unifesspa.edu.br/>), em conformidade com o cronograma do presente edital.

6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 nas etapas do presente certame.

6.4 Tendo em vista o número de vagas disponibilizadas no edital, a nota de classificação dos candidatos será calculada conforme fórmula abaixo explicitada, envolvendo as etapas de caráter eliminatório e classificatório, onde: NPE = Nota da Prova Escrita (de 0 a 10); NPP = Nota do Projeto de Pesquisa (de 0 a 10); e NEN= Nota da Entrevista (de 0 a 10).

$$\text{Nota de Classificação} = (\text{NPE} \times 3) + (\text{NPP} \times 3) + (\text{NEN} \times 4) / 10$$

6.5 À critério da comissão de seleção, para aproveitamento das vagas disponíveis e dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá ser proposta a troca de orientador e/ou de linha de pesquisa, que dependerá da aprovação do colegiado do PDTSA.

7 DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados (tanto de cada etapa, como do resultado final do processo), o(a) candidato(a) terá 48 horas para encaminhamento de recurso à comissão de seleção, conforme estabelecido no cronograma deste certame.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail específico do processo de seleção do PDTSA (seletivopdtsa@gmail.com), obrigatoriamente em modelo formal disponível no ANEXO IV, contendo a assinatura do candidato.

7.3 Somente serão analisados recursos que indiquem especificamente os aspectos supostamente descumpridos do presente edital.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Cada etapa do processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir, salvo situações que obriguem a Comissão de Seleção a alterá-lo, o que será informado em tempo hábil.

ETAPA	PERÍODO
Recebimento de Inscrições	01/08/2024 a 31/08/2024
Publicação da Homologação das Inscrições	06/09/2024
Realização da Prova Escrita	16/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	27/09/2024
Interposição de Recursos referente à Prova Escrita	até 29/09/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	04/10/2024
Avaliação de Projetos de Pesquisa	05/10/2024 a 11/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar dos Projetos de Pesquisa	14/10/2024
Interposição de Recursos referente à Avaliação de Projetos de Pesquisa	até 16/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo dos Projetos de Pesquisa	21/10/2024
Realização das Entrevistas	04/11/2024 a 08/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas	11/11/2024
Interposição de Recursos referente às Entrevistas	até 13/11/2024
Publicação do Resultado Definitivo das Entrevistas	18/11/2024
Procedimento de Heteroidentificação	19/11/2024

Interposição de Recursos referente ao Procedimento de Heteroidentificação	até 21/11/2024
Divulgação da Lista Preliminar de Aprovados no Processo Seletivo	22/11/2024
Interposição de Recursos referente à Lista de Aprovados	até 24/11/2024
Divulgação da Lista Definitiva de Aprovados no Processo Seletivo	25/11/2024
Início das Aulas	Março de 2025

9 DAS BOLSAS

9.1 Não há garantia de bolsa para os candidatos aprovados. Caso haja, estas serão ofertadas de acordo com o Edital de Seleção de Bolsas do PDTSA.

10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão comprovar proficiência em idioma estrangeiro (Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão), no prazo máximo de 18 meses, a contar da primeira matrícula no curso, sendo a integralização do discente condicionada à sua aprovação nesse exame.

10.2 O PDTSA, via Centro de Estudos Internacionais (CEI), disponibilizará um calendário interno de exame de proficiência em leitura em língua inglesa. A aprovação nesse exame poderá ser utilizada para comprovação de proficiência para o curso de mestrado do próprio programa.

10.3 Caberá ao CEI, em documentação específica, normatizar a proficiência em língua estrangeira do PDTSA, indicando testes equivalentes que poderão ser aceitos para comprovação.

10.4 Aos candidatos indígenas que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas, não será exigida a realização da prova de proficiência.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PDTSA.

Marabá/PA, 30 de julho de 2024.

Gabriel Moraes de Outeiro
Vice-coordenador do PDTSA
Portaria n.º 2.526/2023 - GR/Unifesspa

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Local de Nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

CEP: _____ Fone: _____ E-mail: _____

2. MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Assinale sua modalidade de inscrição:

- ampla concorrência
- negros (pretos ou pardos)
- quilombolas
- indígenas
- pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e pessoas não-binárias)
- refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário
- pessoas com deficiência
- servidores da Unifesspa

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II-A**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A) (PRETO(A) OU
PARDO(A))**

Eu, _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), que sou negro (preto ou pardo).

Justificativa:

_____. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Marabá/PA, ____ de ____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II-B**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu, _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), que sou portador de deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ (portador de visão monocular). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Informe neste campo as condições para a garantia do adequado atendimento às suas necessidades: _____.

Marabá/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II-C**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE A POVO
INDÍGENA**

Eu, _____, residente (endereço completo)

portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar o grupo) _____ e membro da comunidade _____ situada no município de _____ no estado _____. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Marabá/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II-D**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), que sou quilombola da comunidade _____. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Marabá/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

Lideranças e Testemunhas que atestam esta Autodeclaração (sendo um deles o presidente ou coordenador da associação e, entre as testemunhas da própria comunidade, uma delas deverá fazer parte da direção/coordenação da associação):

Liderança. Nome: _____ RG: _____

CNPJ da Associação: _____ Assinatura: _____

Testemunha 1. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO II-E**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANS (TRANSEXUAIS,
TRANSGÊNEROS, TRAVESTIS E PESSOAS NÃO-BINÁRIAS)**

Eu, _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), que sou Pessoa Trans (transexuais, transgêneros, travestis e pessoas não-binárias). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Marabá/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II-F**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) REFUGIADO(A), APÁTRIDA OU
PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO**

Eu, _____, portador do Documento _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), que sou Pessoa Refugiada, Apátrida ou Portadora de Visto Humanitário. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Marabá/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

Referências

- ALMEIDA, A. W. B. Antropologia dos arquivos da Amazônia. Rio de Janeiro: Casa 8 / Fundação Universidade do Amazonas, 2008. p. 15-153. Acesso em 20 set 2023.
- BECKER, B. Geopolítica da Amazônia. **Revista de Estudos Avançados**, vol. 19, n. 53, p. 71-86, 2005. Acesso em 20 set 2021.
- BRANDÃO, C. R. Educação popular antes e agora. **Ideação**, v. 15, n. 1, p. 10-24, 2013.
- BRUCE, A. O ouro canibal e a queda do céu: uma crítica xamânica da economia política da natureza. Brasília, 1995. Série Antropologia. Acesso em 20 set 2021.
- GUDYNAS, E. Justiça ambiental e ecológica. In: **Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais**. Editora Elefante, 2020. p 189 - 206.
- HAESBAERT, R. Território e Multiterritorialidade: um debate. **Geographia**, v. 9, n. 17, p. 19-46, 2007. Acesso em 01 set 2022.
- MAINGUENEAU, D. Análise do Discurso: a questão dos fundamentos. **Cadernos de Estudos linguísticos**, Campinas, v. 19, p. 65-74, jul. 1990. Acesso em 20 set 2021.
- MONTEIRO, M. A. Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 187-208, 2005. Acesso em 20 set 2021.
- PEREIRA, A. R. A prática da pistolagem nos conflitos de terra no sul e no sudeste do Pará (1980-1995). **Revista Territórios e Fronteiras**, v. 8, n. 1, p. 229-255, jan./jun. 2015.
- RAYNAULT, C. Os desafios contemporâneos da produção do conhecimento: o apelo para interdisciplinaridade. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis. v.11, n.1, p. 1-22, jan./jun. 2014. Acesso em 20 set 2021.
- SANTOS, J. V. T. A cidadania dilacerada. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n.37, p. 131-148, jun. 1993. Acesso em 01 set 2022.

ANEXO IV**MODELO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO
MESTRADO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA
EDITAL N° ____ / _____

Eu, _____, portador do RG n°
_____, CPF n° _____,
telefone (____) _____, e-mail _____,
para concorrer à uma vaga no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas
Territoriais e Sociedade na Amazônia, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do
PDTSA/Unifesspa contra o resultado da etapa _____.

Indicação de item do edital supostamente descumprido (número do item e descrição):

Argumentação de contestação do resultado da etapa:

Documentos anexados ao recurso (se houver):

Marabá/PA, ____ de ____ de _____.

Assinatura do candidato(a)